

## Resolução nº1 de 2021 da ARBITAC

Aos 08 dias de fevereiro de 2021, resolvem o Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Administrativo da ARBITAC, nos termos dos Arts. 28 e 29 do seu Regimento Interno, emitir a seguinte Resolução, especificando os dias do ano de 2021 nos quais não haverá expediente na sede da ARBITAC para fins de aplicação do Regulamento.

A contagem de prazos dos procedimentos arbitrais e de mediação será suspensa nestes dias, sem afetar eventuais prazos certos em datas já fixadas pelas partes ou Tribunal Arbitral.

15 e 16/02	Carnaval
17/02	Quarta-feira de Cinzas
02/04	Sexta-feira da Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
03/06	Corpus Christi
07/09	Independência do Brasil
08/09	Nossa Senhora da Luz dos Pinhais
12/10	Nossa Senhora Aparecida
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
21/12/2021 a 7/01/2022	Recesso de final de ano



**Bruno Guandalini**  
Presidente



**Elisa Schmidlin Cruz**  
Vice-Presidente